



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 022/2014.
DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

ALTERA O DECRETO 036/2007 QUE AMPLIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DA ÁGUA SANTA DE MINAS NO (CAPUT) E ARTIGOS 3º, 4º, 5º, E 6º DELIMITANDO NOVA ÁREA, NOVO PERÍMETRO E NOVO ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO CONFORME MAPA ANEXO A ESTE DECRETO.

OSCAR JOSÉ BASTOS, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 85, inciso X e 116, Inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o caput do Decreto 036/2007 que passará a vigorar com a seguinte redação “Altera o Decreto nº 067/2003 que cria a área de proteção ambiental do Município, no distrito de Água Santa de Minas, em seus artigos 3º, 5º, 6º, 7º (§ 3º), 8º (§ 3º) e 9º (§ 2º) delimitando nova área, novo perímetro e novo zoneamento ecológico conforme mapa anexo,

Art. 2º - Altera o artigo 8º que: altera o artigo 6º -Fica estabelecido o detalhamento do Zoneamento Econômico-Ecológico da Área de Proteção Ambiental da Água Santa de Minas, fixando e delimitando as diversas zonas de proteção, assim discriminadas e conforme mapa em anexo:

Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) – 2.739,0616 ha.

Zona de Conservação das Vidas Silvestres (ZCVS) – 475,4275 ha.

Zona de Uso Alternativo dos Solos (ZUAS) – 12.903,7561 ha.

Art. 3º - Altera o Artigo 4º que: Altera Artigo 9º, § 3º - A Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS) da Área de Proteção Ambiental Municipal da Água Santa de Minas possui uma área aproximada 475,4275 há.

Art.4º - Altera Artigo 5º que: Altera Artigo 10º § 2º - A Zona de Uso Alternativo dos Solos (ZUAS) da Área de Proteção Ambiental Municipal da Água Santa de Minas possui uma área aproximada de 12.903,7561 ha.

Art. 5º - Altera Artigo 6º que: Altera Artigo 11º § 3º - A Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS) da Área de Proteção Ambiental Municipal da Água Santa de Minas possui uma área aproximada de 2.739,0616 ha.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 08 de abril de 2014.

**Oscar José Bastos
Prefeito Municipal**